

Ata de Presença da Convenção Partidária do Partido Social Cristão - PSC realizada no dia 02 de Agosto de 2016, na Câmara de Vereadores situada à Praça Barão de Penedo, n.º 36, nesta cidade de Penedo, Alagoas, a fim de deliberar acerca da posição desta Agremiação Partidária, nas eleições municipais de 2016.

1 - Plano de Trabalho de 2016

2 - Relatório de Atividades de 2015

3 - Relatório de Atividades de 2016

4 - Relatório de Atividades de 2016

5 - Relatório de Atividades de 2016

6 - Relatório de Atividades de 2016

7 - Relatório de Atividades de 2016

8 - Relatório de Atividades de 2016

9 -

10 -

11 -

12 -

13 -

14 -

15 -

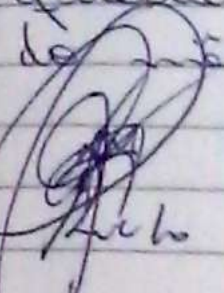
Ata Real da Convenção Partidária do Partido Social Cristão, realizada no dia 02 de Agosto de 2016, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Penedo, nesta cidade de Penedo, a fim de deliberar acerca da posição desta Agremiação Partidária nas eleições municipais de 2016. Aos 02 dias do mês de Agosto de 2016, às 09.00hs iniciou-se a convenção partidária do Partido Social Cristão, a fim de deliberar, por meio de seus convenencionários, sobre possíveis alianças partidárias, tanto para a majoritária, quanto para a proporcional, bem como para a escolha

dos candidatos majoritários e preparacionais nas eleições de 02 de outubro de 2016 e sortear as respectivas númeroas, bem como deslutar estratégias de campanha detalhad. Iniciados os trabalhos após estar presente a maioria absoluta dos convenionários, alguns membros do diretório estadual e integrantes da Comissão Provisória local, além de diversos filiados à organização, com número suficiente ao início das deliberações, voltadas para a definição das situações políticas e partidárias para a eleição municipal de 2016. Assinaram a lista de presença os convenionários filiados ao partido que, após devidamente comunicados com antecedência de mais de 08 (oito) dias da data desta convenção, compareceram para deliberar sobre as questões políticas e partidárias desta organização. Como primeira deliberação, foi aberta a discussão acerca de nomear deste partido para fins de lançar-se candidato a prefeito. Foi submetida aos convenionários e aos filiados presentes a opção de algum filiado se candidatar a prefeito e/ou a vice-prefeito, e ninguém se disponibilizou. Os dirigentes da Comissão Provisória municipal, então, submetiram à plenária a opção de se formar coligação com outros partidos, motivando que já estava havendo diversas reuniões entre os dirigentes partidários e a pretensão era o nosso partido aderir à coligação que, indicaria o nome de Marciano Beltrão Siqueira (do PDT) como candidato a prefeito, e Ronaldo Pereira Lopes (PMDB) como candidato a vice-prefeito. Submetida a proposta, foi a mesma aprovada à unanimidade. Então, ficou decidido que, quanto à coligação majoritária municipal, fica deliberado que, a partir desta data, este partido (PSC) se coligará com as seguintes organizações partidárias: Partido Democrático Trabalhista-

PDT de qual saia como candidato a candidato a
prefeito da Coligação e filiado Marcos Baltar (Siqueira),
Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB de
cuja filiação saia o filiado Ronaldo Pereira Lopes, para
candidato a vice-prefeito, formando, assim, a dupla
(dupla majoritária), cuja coligação majoritária a
coligação com a participação do PSC e do Partido Social
Liberal - PSL Partido dos Trabalhadores - PT Partido Republicano
Brasileiro - PRB, além de qualquer outra agremiação que
queira endossar as candidaturas majoritárias aqui
indicadas. Ficou deliberado que, para discutir quaisquer
assuntos desta convenção, eventuais bases omissores aqui
não deliberadas, assim como eventual assunto de subs-
tituição de candidaturas, os membros da Comissão provisória
recebem, neste evento e de, pelo voto unânime dos conven-
cionários, todos os poderes necessários a deliberar a respeito,
ficando, a partir desta data, constantemente convocados,
em caráter permanente, para poderem se reunir e
deliberar a respeito de questões políticas e partidárias
relativas às eleições municipais de 2016, cuja comissão
terá poderes de representação para isso, por delibe-
ração dos convenicionários aqui presentes. A Coligação
para a majoritária ficará sendo denominada,
de Paulo Renato Leque em frente, ficando estabelecido
que será representada na forma da lei e da Reso-
lução respectiva do TSE, por um representante, o qual
exercerá os poderes para gerir os atos partidários da Coli-
gação, cuja escolha será feita em reunião pelos
dirigentes locais do partido que formam o bloco
da Coligação e apresentados seus(s) nome(s) quando da
formalização dos registros de candidatura, dando os
convenicionários presentes, plenos poderes para tal escolha
aqui com a mesma concordância. MO que se refere
à eleição proporcional para candidaturas a vereador,

ficou decidido que este partido (PSE) se aliaria com os seguintes partidos (integrantes da Aliança Majoritária): PDT, PMDB, PT, PRB e PSL. E decidiu, também, por não lançar nenhum candidato a vereador, em virtude de que seus filiados não se dispuseram a se candidatar. Decidiu, também, que a Aliança proporcional será denominada Para Frente Seguir em Frente 1. Durante a convenção, foi levantado pelo Presidente do partido, neste município, a hipotética situação de terem que ser discutidos outros assuntos de interesse do partido das alianças e das eleições. Sobre isso e submetido o tema à plenária, ficou aqui também discutido e aprovado que, em situações que tais, ficam delegados e outorgados os poderes ao órgão de direção partidária municipal deste Partido para deliberar a respeito de fato e qualquer assunto, dando os convenções presentes plenos poderes para tal escolha, aqui com a mesma concordância. Da mesma forma, já estava deliberado que se algum dos partidos que integram a Aliança Majoritária, ou as Alianças proporcionais, decidir internamente não fazer mais parte da Aliança Majoritária, ou, de outro modo, não integrar mais as Alianças proporcionais de candidatos a vereador, ficou deliberado que, nesse caso, as Alianças se manterão firmadas com os demais partidos restantes. Restou também fixado que os filiados candidatos obedecerão aos limites de gastos fixados por Resolução pelo TSE. Também restou decidido que, caso seja necessário será constituído e registrado Comitê financeiro, na forma e no prazo legalmente estabelecidos. E por ter sido cumprida a Ordem do Dia, com deliberação de todos os pontos previamente fixados, as

17.00h encerraram-se as deliberações da Comissão,
ficando este Partido apto a registar seus candidatos.
Bando assim, eu Carlos Eduardo Gallo, levei a parte
da que vai por mim assinada, pelo Presidente
municipal do partido e por demais membros que
queiram assiná-la. Bando-Delegados, aos 12 dias
do mês de agosto de 2016.

 Fico por vtr. res.